

ATA - TRE/PRE/CDTI

Objetivo: Reunião ordinária CDTI

Local: sala de treinamento da SGP - prédio sede

Data: 30/09/2025

Hora de início: 15:41

Hora de término: 17:34

Participantes:

- Hardy Waldschmidt - Diretor-Geral
- Marcos Rafael Coelho - SJ
- Luciana Aguiar - STI
- Rúbia Baccin Corso - representando a SGP
- Sérgio Roberto da Silva - SAOF
- Tatiana Quevedo de Souza Rodrigues - SVPC
- Marcelo de Freitas Machado - COPEG
- Fabiana Saliba Pereira Ramalho - AGTI
- Ulysses Almeida - Coordenador da CITIS

Ausente a representante da ASJES, servidora Nélida Letteriello, devido à licença médica.

Assuntos Tratados:

1. Solução de Hipervconvergência Nutanix
 1. Proposta de Expansão
 2. Situação do Site Backup
2. Revisão do PDTIC - Análise de Missão, Visão, Valores e SWOT (tópico transferido para a reunião de 06/10)
3. Resultado iGovTIC-JUD 2025 (tópico transferido para a reunião de 06/10)

Memória da Reunião:

O Diretor-Geral, Sr. Hardy Waldschmidt, iniciou a reunião cumprimentando e agradecendo a presença de todos. Em seguida, passou a palavra à Secretaria de Tecnologia da Informação, Sra. Luciana Aguiar, que, após seus cumprimentos, introduziu os temas da pauta e convidou a representante da Assessoria de Governança de TI, Sra. Fabiana Saliba Pereira Ramalho, para iniciar as exposições. A Sra. Fabiana informou que a reunião se concentraria em dois tópicos urgentes: a expansão da solução Nutanix e a reavaliação do site de backup.

1. Proposta de Expansão da Solução de Hipervconvergência Nutanix

- A Sra. Fabiana Ramalho passou a palavra ao Coordenador da Coordenadoria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Suporte (CITIS), Sr. Ulysses

Almeida, para apresentar a proposta de expansão do cluster Nutanix.

- O Sr. Ulysses explicou que o cluster Nutanix, composto atualmente por três nós, é a infraestrutura que hospeda os sistemas virtualizados do Tribunal, como o SEI, o Sistema de Contratos, o IMO, entre outros. Informou que, em 2022, a utilização de CPU do cluster era de 40%, mas, devido à implantação de novos sistemas e atualizações, o consumo médio atingiu um nível crítico de 70% de memória e processamento, com picos de 80% em horários de expediente.
- Essa saturação acarreta riscos imediatos, como gargalos de performance, baixa resiliência em caso de falha de um dos nós (operação em modo N+1 sem margem), e o impedimento de atualizações e modernizações sem a interrupção dos serviços.
- A proposta técnica da CITIS consiste na aquisição de quatro novos nós para integrar ao cluster existente, o que reduziria a utilização para um nível saudável de aproximadamente 30-38%, garantindo a sustentabilidade das operações por um período estimado de três a cinco anos. O investimento total para os quatro nós, utilizando a Ata de Registro de Preços n.º 34/2023 do TRE-RS, é de R\$ 3.998.042,60.
- Após a apresentação, o Comitê debateu a viabilidade orçamentária da aquisição:
 - Marcos Rafael questionou se o PJe se encontra implantado na estrutura local e Ulysses indicou que o PJe, Odin, ELO e demais sistemas eleitorais se encontram hospedados no TSE
 - Marcelo Machado cogitou a possibilidade de uma aquisição modular (um ou dois nós por vez), mas Ulysses ponderou que tal estratégia não ofereceria a tranquilidade necessária para planejar futuras alternativas tecnológicas.
 - Fabiana lembrou que o TRE/MS é partícipe de uma ata do TRE/RS cuja vigência é válida até 07 de dezembro de 2025, o que sugere realizar os esforços possíveis para aproveitar a vantajosidade da ata para adquirir os itens necessários.
 - Sérgio Roberto questionou se a solução é composta por investimento ou subscrição de serviços e Ulysses respondeu que se trata de solução mista: o hardware fornecido é de propriedade do órgão (verba de investimento), mas existem serviços de atualização e suporte pelo prazo de 36 meses de acordo com a ata registrada.
 - Ulysses pontuou que, desde 2018, com a profissionalização do data center e a implantação de equipamentos como o Nutanix, a quantidade de incidentes que resultavam na paralisação dos sistemas em todo o tribunal diminuiu drasticamente, demonstrando a compensação do investimento em uma infraestrutura robusta para sistemas críticos.
- Analisou-se a situação dos recursos disponíveis, incluindo verbas de investimento e a possibilidade de um crédito suplementar. Verificou-se que, com os recursos existentes e um complemento orçamentário já previsto, seria viável a aquisição imediata de dois nós. A aquisição dos demais nós ficaria condicionada à liberação de crédito adicional futuro.

2. Situação do Site Backup

- O Sr. Ulysses Almeida apresentou a situação do atual site-backup, fundamental

para a recuperação de desastres e continuidade dos serviços. O ambiente está hospedado no data center do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região (TRT-24), por meio de um acordo de cooperação cuja vigência é válida até outubro/2026.

- O problema reside no fato de que o TRT-24 informou que está em processo de desmobilização parcial de seu data center, com migração de serviços para a nuvem, o que resultará na diminuição do monitoramento e do suporte à infraestrutura que abriga os equipamentos do TRE-MS. Adicionalmente, o TRT-24 comunicou o encerramento do contrato de manutenção da fibra óptica que interliga os dois órgãos, solicitando que o TRE-MS assuma tais custos. Este cenário compromete a confiabilidade da solução atual.
- Foram apresentadas três alternativas estratégicas:
 - **Colocation:** Alugar espaço em um data center de terceiros, mantendo o controle sobre os equipamentos, mas com custos recorrentes de aluguel e a responsabilidade pela manutenção do hardware.
 - **Nuvem Pública:** Utilizar serviços de infraestrutura de um provedor de nuvem, com vantagens como custo flexível, escalabilidade e ausência de manutenção de hardware, mas com desafios relacionados à previsibilidade de custos e à segurança da informação.
 - **Não ter um site-backup:** Opção de custo zero, mas que representa um alto risco de interrupção prolongada dos serviços em caso de desastre, além de ser um descumprimento de boas práticas de governança e de pontuar negativamente em avaliações do CNJ.
- A CITIS recomendou a adoção da nuvem pública como a solução mais estratégica e alinhada às tendências tecnológicas.
- Após a apresentação, o Comitê discutiu as implicações de cada alternativa, com especial atenção às preocupações com a segurança e soberania dos dados ao utilizar provedores de nuvem multinacionais:
 - Ulysses apresentou como outros Tribunais Regionais Eleitorais (TREs) e Tribunais de Justiça (TJs) lidam com seus sites de backup. O TRE do Paraná possui infraestrutura própria, o TRE de Minas Gerais tem um arranjo semelhante ao do TRE-MS com o TRT, o TRE do Acre trouxe sua estrutura para dentro novamente, e o TRE de Rondônia fez um acordo com o TJ local após uma enchente
 - Sérgio Roberto expressou preocupações com a dependência de empresas multinacionais para serviços em nuvem, especialmente em relação à segurança da informação e ao controle de dados.
 - Ulysses também mencionou que a decisão sobre um site de backup é estratégica, ultrapassando a alçada da TI e necessitando da alta administração, devido aos altos custos e riscos envolvidos.
 - Marcos Rafael sugeriu consultar o Tribunal de Justiça e a Justiça Federal sobre o modelo adotado e Luciana lembrou que o TRE, caso decida manter o modelo de hospedagem em órgão parceiro, pode consultar o TJ sobre a viabilidade de firmar acordo com o órgão estadual.
 - Tatiana comentou que é necessário avaliar custo x benefício de se manter um site backup
 - Sérgio Roberto lembrou que a análise das alternativas necessita de estimativa de custos, pois as decisões estratégicas sempre passam também por recursos disponíveis/viáveis.

- Fabiana observou que o modelo de site em nuvem é a alternativa mais diferenciada em relação ao site existente atualmente, e que, por essa razão, seria interessante realizar uma análise mais aprofundada desse modelo para apresentar os custos e demais implicações em reunião futura.
- o CDTI concordou com a sugestão e caberá à CITIS se aprofundar nos estudos de implantação do site backup na nuvem pública para apresentar em reunião futura.

Conclusão:

Finalizada a exposição dos assuntos da pauta, a Sra. Fabiana Ramalho informou que os demais itens seriam tratados em uma reunião extraordinária, pré-agendada para o dia 06 de outubro. A Secretária de TI, Sra. Luciana Aguiar, e o Diretor-Geral, Sr. Hardy Waldschmidt, agradeceram a presença e as contribuições de todos, dando por encerrada a reunião.

As apresentações utilizadas como suporte para as discussões dos itens da pauta constituem parte integrante desta ata e encontram-se anexadas a este processo sob IDs 1931017, 1931019 e 1931020.

Deliberações:

1. **Expansão da Solução Nutanix:** Deliberou-se, por unanimidade, pela aquisição imediata de 2 (dois) nós para a solução de hipervconvergência Nutanix, utilizando os recursos orçamentários já disponíveis. A aquisição de 2 (dois) nós adicionais, para completar a proposta técnica original de 4 (quatro) nós, fica condicionada à disponibilidade de crédito suplementar futuro.
2. **Site Backup:** Deliberou-se que a área técnica (STI/CITIS) deverá aprofundar os estudos sobre a alternativa de **Nuvem Pública**, realizando um levantamento detalhado de custos, viabilidade técnica, implicações de segurança e buscando informações sobre a experiência de outros tribunais com essa modalidade, para subsidiar uma decisão futura da alta administração.

Próximos Passos:

- **Próxima reunião (extraordinária):**
 - **Quando:** 06 de outubro de 2025

Esta ata foi lavrada por mim, Secretário do Comitê de Governança de TI.



Documento assinado eletronicamente por **HARDY WALDSCHMIDT, Diretor-Geral**, em 07/10/2025, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA QUEVEDO DE SOUZA RODRIGUES, Secretária**, em 07/10/2025, às 20:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RÚBIA REGINA BACCIN CORSO, Secretária**, em 08/10/2025, às 12:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA JUCINEIRE VIEIRA DE AGUIAR, Secretário**, em 08/10/2025, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO ROBERTO DA SILVA, Secretário**, em 08/10/2025, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA SALIBA PEREIRA RAMALHO, Analista Judiciário**, em 08/10/2025, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ULYSSES PEREIRA DE ALMEIDA NETO, Coordenador**, em 08/10/2025, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS RAFAEL COELHO, Secretário**, em 08/10/2025, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE FREITAS MACHADO, Coordenador**, em 13/10/2025, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1931010** e o código CRC **51C86C09**.

